



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax: (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE. www.camaramunicipaldegravata.com.br.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2018

PROCESSO Nº007/2018

DISPENSA Nº003/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, DA DISPENSA Nº 003/2018, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado como **CONTRATADA** à empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO- IDIB**, CNPJ nº 22.513.518/0001-61, situada a SMAS trecho 3 , conjunto 3,número 50, bloco e sala 310, setores complementares de Brasília, representada pela sua presidente Sra Eufrausina Hortência Pedrosa Carlos, Brasileira, portadora do RG nº 653402-SSP-CE, inscrita no CPF 122.373.103-00, domiciliada na Rua Professor Dias da Rocha,1811, apartamento 402, Dionísio Torres, conforme consta nos autos do processo de Dispensa de licitação, de agora em diante denominada **CONTRATADA**

A presente dispensa foi regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso XIII, além das demais normas legais pertinentes, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018, PROCESSO 007/2018** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - Ione/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE. www.camaramunicipaldegravata.com.br.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula SEXTA do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

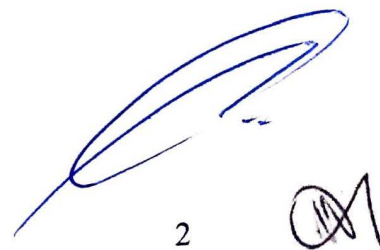
O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO


Constitui objeto do Presente TERMO ADITIVO a Contratação de *instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo da Câmara Municipal de Gravatá – PE*, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte do contrato Original.

CLÁUSULA TECEIRA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (DOZE) meses, com início a partir da data de sua assinatura (VALIDADE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 á 31 DE OUTUBRO DE 2020).



2





Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que **não foram** alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá - PE, em 31 de outubro de 2019.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


Eufrausina Hortencia Pedrosa Carlos
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL BRASILEIRO- IDIB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gláucia Verduane da Silva Perle RG n.º 4845145 805-PE

Marina Cavalcanti de Santana RG n.º 8746081-805PE

